



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
CÂMARA MUNICIPAL
Obras Públicas e Infraestruturas Municipais
Largo da República / 3350-156 Vila Nova de Poiares
Tel: 239420850 Fax: 239421800 Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

RELATÓRIO PRELIMINAR

Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos

REABILITAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE A RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO E A RUA DO PINHEIRO, ATÉ AO CRUZAMENTO PARA A PÓVOA DA ABRAVEIA



1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público - Anúncio do procedimento nº 14167/2020, de 04/12 (art.º 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovada em anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29/1, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31/08, na sua atual redação)

2. Objeto de Contratação:

Empreitada de "Reabilitação da estrada municipal entre a Rua General Humberto Delgado e a Rua do Pinheiro, até ao Cruzamento para a Póvoa da Abraveia"

3. Designação do Júri:

Entidade: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

4. Membros do Júri:

Designados	Presidente	Função		Participantes no Relatório
		Vogal	Vogal	
		Efetivo	Suplente	
Ana Margarida N. M. Dias Santa	X			X
Paula Cristina da Silva F. Baptista		X		X
Isabel Maria dos Santos Miguel		X		X
Pedro Tiago Sousa Santa			X	
Paulo Duarte Fortunato Costa			X	

5. Concorrentes:

Entidades	Valor Total da Proposta Apresentada
Windpark, Lda	29.940,04 €
Irmãos Almeida Cabral Lda	0,00 €
Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.	38.956,10 €
Civibérica - Obras Civis, S.A.	47.000,00 €

6. Admissão e exclusão de propostas:



Concorrentes	Admitido	Excluído
Windpark, Lda	X	
Irmãos Almeida Cabral Lda		X
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	X	
Civibérica – Obras Civis, S.A.		X

7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Irmãos Almeida Cabral Lda	O concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
Civibérica – Obras Civis, S.A.	O concorrente apresenta declaração de proposta superior ao preço base. Não são apresentados todos os documentos da proposta exigidos.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 70º, n.º 2 – d) Que o preço contratual seria superior ao preço base; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º

8. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta	Apreciação
	Valor S/IVA	
Windpark, Lda	29.940,04 €	Em anexo
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	38.956,10 €	Em anexo



9. Observações:

Após a análise formal das propostas e dos documentos que a constituem, o júri do procedimento constatou que, apesar de as declarações de aceitação do conteúdo do caderno de encargos apresentadas pelos concorrentes admitidos se encontrarem em conformidade com a minuta constante do anexo I ao CCP, na sua atual redação, esta encontra-se em desconformidade com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10, designadamente no n.º 9 da referida disposição legal,

Nessa sequência o júri do procedimento deliberou, por unanimidade, tendo em vista a supressão de deficiências formais em documentos submetidos, não se violando o princípio da imutabilidade das propostas, porquanto não são alterados ou completados os seus atributos nem se visa a supressão de omissões que determinam a sua exclusão, ao abrigo do estabelecido no n.º 3 do art.º 72º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29/1, na sua atual redação, solicitar a apresentação, no prazo máximo de 2 dias, às sociedades Windpark, Lda e Embeiral, S.A., de declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos, contendo as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30/10, conforme minuta constante do programa do procedimento. Apenas o concorrente Windpark, Lda apresentou a declaração solicitada. No entanto, pelo facto de a declaração constante da proposta da sociedade Embeiral, S.A. se encontrar de acordo com a minuta constante da última versão do CCP (ainda que em desacordo com as alterações introduzidas pela referida Declaração de Retificação), a mesma foi aceite.

10. Ordenação das Propostas:

Critérios de adjudicação estipulados: proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto do contrato a celebrar.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Windpark, Lda	29.940,04 €
2	Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	38.956,10 €

11. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147º, n.º 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/1, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, o júri vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias.

12. Resultado para adjudicação sujeito a audiência prévia:

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
Windpark, Lda	29.940,04 €	Unanimidade



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
CÂMARA MUNICIPAL
Obras Públicas e Infraestruturas Municipais
Largo da República / 3350-156 Vila Nova de Poiares
Tel: 239420850 Fax: 239421800 Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

13. Deliberações tomadas por:	
Unanimidade	Maioria
Todas	-----

14. Justificação do voto contra (se aplicável):ⁱ	
Membro do Júri	Justificação

O Júri,



ANEXO

ANÁLISE DAS PROPOSTAS ADMITIDAS

Critério de Adjudicação: critério da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto do contrato a celebrar, sendo a adjudicação feita ao concorrente que apresentar o mais baixo preço.

Preço base: 39.450,00 €

Prazo de execução do contrato (máximo): 45 dias

Windpark, Lda

A proposta contempla todos os elementos solicitados e não apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos, não apresentando igualmente quaisquer termos ou condições que violem os aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência.

A lista dos contratos adjudicados apresentada pelo concorrente em detrimento das declarações emitidas por entidades adjudicantes relativas a contratos celebrados com o concorrente com indicação do objeto e valor do contrato, foi admitida pelo júri do procedimento única e exclusivamente atendendo ao facto de a mesma ser referente apenas a contratos com o Município de Vila Nova de Poiares, relativamente aos quais o município é detentor de toda a informação necessária, validando a mesma.

O preço contratual, de 29.940,04 € + IVA, é inferior ao preço base, e não constitui um preço anormalmente baixo.

Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.

A proposta encontra-se instruída com todos os elementos solicitados e não apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos, não apresentando igualmente quaisquer termos ou condições que violem os aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência.

O valor total da proposta, de 38.596,10 € + IVA, é inferior ao preço base e não constitui um preço anormalmente baixo.